



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 674/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ A
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O
INSTITUTO DE DEFESA CIVIL CORPO DE EMERGÊNCIA E
OPERAÇÕES TÁTICAS NACIONAL.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Instituto de Defesa Civil Corpo de Emergência e Operações Táticas Nacional – IDEC-CEOTAN, visando contribuir para melhoria da população de nossa cidade, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação integral das crianças, pré-adolescentes, adolescentes, jovens e adultos de famílias em estado de vulnerabilidade social, proporcionando ensinamentos teóricos e práticos relacionados ao sistema de prevenção e controle de calamidades públicas, tudo conforme consta no estatuto da entidade;

Art. 2º - O município contribuirá apenas com a cessão de imóvel para desenvolvimento das atividades da entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE AGOSTO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos